DECRETO Nº 25 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.456

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$4.864.272,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.864.272,87**

01 01 00 Câmara Municipal de Capitão de Campos

16	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	**100.000,00**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
19	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	**25.198,11**
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 10 00 Gabinete do Prefeito

25	04.122.0002.2004.0000	Gestão eficiente, honesta e transparente	**2.000,00**
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
26	04.122.0002.2004.0000	Gestão eficiente, honesta e transparente	**2.000,00**
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
31	04.122.0002.2004.0000	Gestão eficiente, honesta e transparente	**5.000,00**
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 20 00 Secretaria Municipal de Administração

46	04.122.0002.2007.0000	Gestão eficiente, honesta e transparente	**60.000,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
47	04.122.0002.2007.0000	Gestão eficiente, honesta e transparente	**114.000,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 706 00
	706	Transferência Especial da União	
	999 000	Não se aplica	

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.456

02 20 00 Secretaria Municipal de Administração

57	04.122.0002.2007.0000	Gestão eficiente, honesta e transparente	**3.000,00**
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 720 05
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destina	
	999 000	Não se aplica	
63	04.122.0002.2007.0000	Gestão eficiente, honesta e transparente	**206.000,00**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 710 05
	710	Transferência Especial dos Estados	
	999 000	Não se aplica	
64	04.122.0002.2007.0000	Gestão eficiente, honesta e transparente	**30.194,22**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 720 05
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destina	
	999 000	Não se aplica	
69	04.122.0002.2007.0000	Gestão eficiente, honesta e transparente	**9.000,00**
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
71	04.122.0002.2007.0000	Gestão eficiente, honesta e transparente	**5.000,00**
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
83	04.122.0002.2008.0000	Gestão eficiente, honesta e transparente	**215.380,54**
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
102	28.846.0002.2010.0000	Gestão eficiente, honesta e transparente	**400,00**
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 720 05
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destina	
	999 000	Não se aplica	

02 21 00 Secretaria Municipal de Finanças

111	04.123.0002.2018.0000	Gestão eficiente, honesta e transparente	**5.000,00**
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 22 00 Controladoria Geral do Município

118	04.124.0002.2020.0000	Gestão eficiente, honesta e transparente	**1.000,00**
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 30 00 Secretaria Municipal de Agricultura

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.456

02 30 00 Secretaria Municipal de Agricultura

159	20.608.0013.2024.0000	Qualidade de Vida no Campo	**500,00**
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
160	20.608.0013.2024.0000	Qualidade de Vida no Campo	**2.000,00**
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
163	20.608.0013.2024.0000	Qualidade de Vida no Campo	**5.000,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
165	20.608.0013.2024.0000	Qualidade de Vida no Campo	**26.000,00**
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
166	20.608.0013.2024.0000	Qualidade de Vida no Campo	**6.000,00**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 40 00 Secretaria Municipal de Educação

201	12.361.0007.2029.0000	Educação de Qualidade em Tempo Integral	**2.600,00**
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
203	12.361.0007.2029.0000	Educação de Qualidade em Tempo Integral	**90.000,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
228	12.361.0007.2029.0000	Educação de Qualidade em Tempo Integral	**40.000,00**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 571 01
	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	999 000	Não se aplica	

02 41 00 Fundo de Manut. e Desenvolv. da Educação

327	12.361.0007.2035.0000	Educação de Qualidade em Tempo Integral	**180.000,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.456

02 41 00 Fundo de Manut. e Desenvolv. da Educação

331	12.361.0007.2035.0000	Educação de Qualidade em Tempo Integral	**125.000,00**
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 541 01
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	999 000	Não se aplica	
333	12.361.0007.2035.0000	Educação de Qualidade em Tempo Integral	**275.000,00**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
335	12.361.0007.2035.0000	Educação de Qualidade em Tempo Integral	**4.000,00**
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
342	12.361.0007.2036.0000	Educação de Qualidade em Tempo Integral	**165.800,00**
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 541 01
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
343	12.361.0007.2036.0000	Educação de Qualidade em Tempo Integral	**9.500,00**
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
346	12.361.0007.2036.0000	Educação de Qualidade em Tempo Integral	**180.000,00**
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
353	12.361.0007.2036.0000	Educação de Qualidade em Tempo Integral	**80.000,00**
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
354	12.361.0007.2036.0000	Educação de Qualidade em Tempo Integral	**71.000,00**
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
362	12.361.0007.2103.0000	Educação de Qualidade em Tempo Integral	**10.000,00**
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	
369	12.361.0007.2103.0000	Educação de Qualidade em Tempo Integral	**1.000,00**
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.456

02 41 00 Fundo de Manut. e Desenvolv. da Educação

377	12.365.0007.2036.0000	Educação de Qualidade em Tempo Integral	**14.500,00**
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
380	12.365.0007.2036.0000	Educação de Qualidade em Tempo Integral	**111.000,00**
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
388	12.365.0007.2036.0000	Educação de Qualidade em Tempo Integral	**5.000,00**
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
408	12.365.0007.2040.0000	Educação de Qualidade em Tempo Integral	**16.000,00**
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	
414	12.365.0007.2040.0000	Educação de Qualidade em Tempo Integral	**37.000,00**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	
439	12.366.0007.2039.0000	Educação de Qualidade em Tempo Integral	**61.200,00**
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
442	12.366.0007.2039.0000	Educação de Qualidade em Tempo Integral	**5.000,00**
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
447	12.366.0007.2039.0000	Educação de Qualidade em Tempo Integral	**10.000,00**
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
1127	12.365.0007.2036.0000	Educação de Qualidade em Tempo Integral	**29.000,00**
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

02 42 00 Secretaria Municipal Esporte e Lazer

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.456

02 42 00 Secretaria Municipal Esporte e Lazer

454	27.812.0008.2041.0000	Esporte para Todos	**5.000,00**
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
460	27.812.0008.2041.0000	Esporte para Todos	**5.000,00**
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
462	27.812.0008.2041.0000	Esporte para Todos	**30.000,00**
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 43 00 Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo

485	04.122.0002.2100.0000	Gestão eficiente, honesta e transparente	**15.000,00**
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
486	04.122.0002.2100.0000	Gestão eficiente, honesta e transparente	**60.000,00**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
493	13.392.0010.2042.0000	Promoção a Cultura	**30.000,00**
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
494	13.392.0010.2042.0000	Promoção a Cultura	**680.000,00**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 50 00 Secretaria Municipal de Saúde

517	10.301.0011.2044.0000	Saúde Humanizada, Ágil e Resoluta	**75.000,00**
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
524	10.301.0011.2044.0000	Saúde Humanizada, Ágil e Resoluta	**15.000,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.456

02 50 00 Secretaria Municipal de Saúde

532	10.301.0011.2044.0000	Saúde Humanizada, Ágil e Resoluta	**12.000,00**
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

02 51 00 Fundo Municipal de Saúde

561	10.301.0011.2050.0000	Saúde Humanizada, Ágil e Resoluta	**40.000,00**
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
562	10.301.0011.2050.0000	Saúde Humanizada, Ágil e Resoluta	**15.000,00**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
565	10.301.0011.2051.0000	Saúde Humanizada, Ágil e Resoluta	**5.000,00**
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
574	10.301.0011.2052.0000	Saúde Humanizada, Ágil e Resoluta	**30.000,00**
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
585	10.301.0011.2054.0000	Saúde Humanizada, Ágil e Resoluta	**16.000,00**
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
600	10.301.0011.2057.0000	Saúde Humanizada, Ágil e Resoluta	**108.000,00**
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
606	10.301.0011.2057.0000	Saúde Humanizada, Ágil e Resoluta	**20.000,00**
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
612	10.301.0011.2057.0000	Saúde Humanizada, Ágil e Resoluta	**240.000,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.456

02 51 00 Fundo Municipal de Saúde

617	10.301.0011.2057.0000	Saúde Humanizada, Ágil e Resoluta	**150.000,00**
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
622	10.301.0011.2057.0000	Saúde Humanizada, Ágil e Resoluta	**10.000,00**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
623	10.301.0011.2057.0000	Saúde Humanizada, Ágil e Resoluta	**45.000,00**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
649	10.301.0011.2092.0000	Saúde Humanizada, Ágil e Resoluta	**22.000,00**
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 605 02
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p	
	999 000	Não se aplica	
651	10.301.0011.2092.0000	Saúde Humanizada, Ágil e Resoluta	**57.000,00**
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 605 02
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p	
	999 000	Não se aplica	
652	10.301.0011.2092.0000	Saúde Humanizada, Ágil e Resoluta	**15.000,00**
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 605 02
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p	
	999 000	Não se aplica	
661	10.302.0011.2057.0000	Saúde Humanizada, Ágil e Resoluta	**105.000,00**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
681	10.305.0011.2045.0000	Saúde Humanizada, Ágil e Resoluta	**10.000,00**
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	

02 52 00 Unidade de Saúde Dirceu Mendes Arcoverde

713	10.302.0011.2058.0000	Saúde Humanizada, Ágil e Resoluta	**70.000,00**
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

02 60 00 Sec. Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.456

02 60 00 Sec. Municipal de Assistência Social

726	08.122.0012.2059.0000	Democratização do Poder e Respeito ao cidadão	**1.000,00**
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
727	08.122.0012.2059.0000	Democratização do Poder e Respeito ao cidadão	**3.000,00**
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
731	08.122.0012.2059.0000	Democratização do Poder e Respeito ao cidadão	**2.000,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
735	08.122.0012.2059.0000	Democratização do Poder e Respeito ao cidadão	**11.000,00**
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
741	08.244.0012.1030.0000	Democratização do Poder e Respeito ao cidadão	**1.000,00**
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 61 00 Fundo Municipal de Assistência Social

785	08.244.0012.2065.0000	Democratização do Poder e Respeito ao cidadão	**3.000,00**
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
810	08.244.0012.2105.0000	Democratização do Poder e Respeito ao cidadão	**10.000,00**
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
819	08.244.0012.2106.0000	Democratização do Poder e Respeito ao cidadão	**3.000,00**
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 661 04
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	999 000	Não se aplica	
846	08.244.0012.2107.0000	Democratização do Poder e Respeito ao cidadão	**10.000,00**
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 661 04
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	999 000	Não se aplica	

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.456

02 61 00 Fundo Municipal de Assistência Social

901	08.244.0012.2109.0000	Democratização do Poder e Respeito ao cidadão	**3.000,00**
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
944	08.244.0042.2096.0000	Execução do Programa Criança Feliz	**12.000,00**
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
951	08.244.0042.2096.0000	Execução do Programa Criança Feliz	**5.000,00**
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

02 70 00 Departamento de Serviços Urbanos

985	17.511.0009.2076.0000	Qualidade de Vida e Respeito ao Meio Ambiente	**16.000,00**
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
986	17.511.0009.2076.0000	Qualidade de Vida e Respeito ao Meio Ambiente	**80.000,00**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
964	15.451.0016.2070.0000	Desenvolvimento Urbano e Moradia Digna para População	**6.000,00**
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
965	15.451.0016.2070.0000	Desenvolvimento Urbano e Moradia Digna para População	**30.000,00**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
973	15.451.0016.2072.0000	Desenvolvimento Urbano e Moradia Digna para População	**36.000,00**
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
974	15.451.0016.2072.0000	Desenvolvimento Urbano e Moradia Digna para População	**105.000,00**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.456

02 70 00 Departamento de Serviços Urbanos

979	15.451.0016.2074.0000	Desenvolvimento Urbano e Moradia Digna para População	**6.000,00**
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
981	15.451.0016.2075.0000	Desenvolvimento Urbano e Moradia Digna para População	**6.000,00**
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 71 00 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

1018	15.451.0016.2101.0000	Desenvolvimento Urbano e Moradia Digna para População	**20.000,00**
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
1019	15.451.0016.2101.0000	Desenvolvimento Urbano e Moradia Digna para População	**1.000,00**
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
1024	15.451.0016.2101.0000	Desenvolvimento Urbano e Moradia Digna para População	**30.000,00**
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
1025	15.451.0016.2101.0000	Desenvolvimento Urbano e Moradia Digna para População	**2.000,00**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 72 00 Departamento de Estradas e Rodagens

1058	26.782.0014.2078.0000	Transporte Rodoviario	**6.000,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 750 05
	750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
	999 000	Não se aplica	

02 73 00 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

1074	18.541.0043.2088.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	**15.000,00**
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
1080	18.541.0043.2088.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	**20.000,00**
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.456

02 74 00 Secretaria Municipal de Segurança Pública

1089	06.181.0005.2006.0000	Segurança ao Cidadão	**10.000,00**
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
1092	06.181.0005.2086.0000	Segurança ao Cidadão	**40.000,00**
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 75 00 Secretaria Municipal da Mulher

1110	14.422.0012.2097.0000	Democratização do Poder e Respeito ao cidadão	**6.000,00**
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 76 00 Secretaria Municipal de Governo

1114	04.122.0002.2098.0000	Gestão eficiente, honesta e transparente	**25.000,00**
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
1115	04.122.0002.2098.0000	Gestão eficiente, honesta e transparente	**5.000,00**
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
1119	04.122.0002.2098.0000	Gestão eficiente, honesta e transparente	**10.000,00**
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 70 00 Departamento de Serviços Urbanos

991	25.751.0016.2077.0000	Desenvolvimento Urbano e Moradia Digna para População	**95.000,00**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 751 00
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **95.000,00**

Fontes de Recurso	
751 00	95.000,00

Anulação:

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.456

01 01 00 Câmara Municipal de Capitão de Campos

2	01.031.0001.1002.0000	Processo Legislativo	**-9.373,41**	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
3	01.031.0001.1003.0000	Processo Legislativo	**-15.824,70**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
12	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	**-100.000,00**	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 20 00 Secretaria Municipal de Administração

77	04.122.0002.2007.0000	Gestão eficiente, honesta e transparente	**-10.000,00**	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 710 05
	710	Transferência Especial dos Estados		
	999 000	Não se aplica		
88	25.752.0018.1079.0000	Administração Geral	**-33.594,22**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 754 05
	754	Recursos de Operações de Crédito		
	999 000	Não se aplica		

02 40 00 Secretaria Municipal de Educação

178	12.361.0007.1007.0000	Educação de Qualidade em Tempo Integral	**-32.650,00**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 570 01
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à		
	999 000	Não se aplica		
185	12.361.0007.1080.0000	Educação de Qualidade em Tempo Integral	**-3.066.100,00**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 570 01
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à		
	999 000	Não se aplica		
237	12.361.0007.2029.0000	Educação de Qualidade em Tempo Integral	**-1.050,00**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 571 01
	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã		
	999 000	Não se aplica		
242	12.361.0007.2029.0000	Educação de Qualidade em Tempo Integral	**-1.050,00**	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 571 01
	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã		
	999 000	Não se aplica		

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.456

02 40 00 Secretaria Municipal de Educação

265	12.365.0007.2033.0000	Educação de Qualidade em Tempo Integral		-51.880,54
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 544 00
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF		
	999 000	Não se aplica		
268	12.365.0007.2033.0000	Educação de Qualidade em Tempo Integral		-52.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 544 00
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF		
	999 000	Não se aplica		
277	12.365.0007.2033.0000	Educação de Qualidade em Tempo Integral		-1.050,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 571 01
	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã		
	999 000	Não se aplica		
281	12.365.0007.2033.0000	Educação de Qualidade em Tempo Integral		-105.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 544 00
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF		
	999 000	Não se aplica		
284	12.365.0007.2033.0000	Educação de Qualidade em Tempo Integral		-1.050,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 571 01
	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã		
	999 000	Não se aplica		
291	12.365.0007.2033.0000	Educação de Qualidade em Tempo Integral		-1.050,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 571 01
	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã		
	999 000	Não se aplica		
294	12.365.0007.2033.0000	Educação de Qualidade em Tempo Integral		-262.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 544 00
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF		
	999 000	Não se aplica		
295	12.365.0007.2033.0000	Educação de Qualidade em Tempo Integral		-1.050,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 571 01
	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã		
	999 000	Não se aplica		
297	12.365.0007.2033.0000	Educação de Qualidade em Tempo Integral		-38.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 544 00
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF		
	999 000	Não se aplica		
298	12.365.0007.2033.0000	Educação de Qualidade em Tempo Integral		-1.050,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 571 01
	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã		
	999 000	Não se aplica		

02 41 00 Fundo de Manut. e Desenvolv. da Educação

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.456

02 41 00 Fundo de Manut. e Desenvolv. da Educação

344	12.361.0007.2036.0000	Educação de Qualidade em Tempo Integral		**-436.200,00**
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
345	12.361.0007.2036.0000	Educação de Qualidade em Tempo Integral		**-290.800,00**
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 541 01
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

02 51 00 Fundo Municipal de Saúde

546	10.301.0011.2047.0000	Saúde Humanizada, Ágil e Resoluta		**-69.000,00**
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
668	10.304.0011.2049.0000	Saúde Humanizada, Ágil e Resoluta		**-10.000,00**
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
669	10.304.0011.2049.0000	Saúde Humanizada, Ágil e Resoluta		**-10.000,00**
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
670	10.304.0011.2049.0000	Saúde Humanizada, Ágil e Resoluta		**-5.000,00**
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MF	F.R. Grupo:	1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		

02 61 00 Fundo Municipal de Assistência Social

776	08.244.0012.2065.0000	Democratização do Poder e Respeito ao cidadão		**-30.000,00**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
872	08.244.0012.2108.0000	Democratização do Poder e Respeito ao cidadão		**-13.000,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 661 04
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		

02 70 00 Departamento de Serviços Urbanos

966	15.451.0016.2070.0000	Desenvolvimento Urbano e Moradia Digna para População		**-73.347,50**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 706 00
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.456

02 70 00 Departamento de Serviços Urbanos

968	15.451.0016.2070.0000	Desenvolvimento Urbano e Moradia Digna para População	**-40.652,50**	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 706 00
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		

02 72 00 Departamento de Estradas e Rodagens

1062	26.782.0014.2078.0000	Transporte Rodoviario	**-6.000,00**	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 750 05
	750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
	999 000	Não se aplica		

-4.769.272,87

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ERONEIDE DOS SANTOS GOMES
PREFEITA MUNICIPAL

CAPITÃO DE CAMPOS, 01 de SETEMBRO de 2026

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - CRISTIANA ARAGAO MARQUES CORREIA LIMA - *.*03.613-** - 03/11/2026 15:37:16**
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MARIA ERONEIDE DOS SANTOS GOMES - *.*23.423-** - 03/11/2026 15:36:39**